

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 323.2017.01AJ-SUBADM.0157429.2017.003827

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 33.2017.DTIC.0094523.2017.003827, (doc.0094523), bem como o teor do Termo de Referência n.º 005.2017.DTIC.;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas da sessão pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 11/10/2017 e 24/11/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de digitalizadores (scanners) de pequeno e médio porte, com garantia e assistência técnica de funcionamento, visando suprir as necessidades das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame às empresas CREATECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ N.º 25.406.063/0001-73 para o Item 1, no valor total de R\$ 155.580,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); e MICROSENS S.A., CNPJ n.º 78.126.950/0011-26, para o Item 2, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), de novembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
Ordenador de Despesas do FAMP/AM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias